

Memória da Reunião da CTFLOOR

A Câmara Técnica de Florestas e Biodiversidade, reuniu-se no dia 28 de abril de 2021, por videoconferência. A reunião começou às 9h e foi conduzida pelo Coordenador da CTFLOOR, André Vianna, conselheiro representante do IDESAM no CEMAAM.

Membros presentes: André Vianna (IDESAM), Renée Veiga (FIEAM), Luís Antônio de Araújo Pinto (UEA), Clodoaldo Pontes (CNS), Fabíola Mendes (COMAPA), Janeth Fernandes (CREA-AM), Letícia Cobello (F A S), Eire Vinhote (SEPROR) e Sérgio Gonçalves (UFAM).

Participantes convidados: Glauce Monteiro (SEMA), Sérgio Amed (SINDIMAD), Aline Britto (IPAAM), Marília Magalhães Coelho e Érico Fernando Trevisan (APEFEA).

Tema da reunião: Análise da Resolução CEMAAM nº30, provocada pela Recomendação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal.

O coordenador André Vianna começou a reunião falando que ouviriam a convidada Aline Britto, representante do IPAAM, que trouxe dados sobre plano de manejo para embasar a análise do parágrafo que trata sobre UPF Única. Em seguida falariam sobre o artigo que trata sobre as vistorias e finalizariam analisando a proposta do IPAAM sobre transformar o parágrafo 58 em resolução. A representante do IPAAM, Aline Britto, fez uma apresentação com os dados referentes ao plano de manejo a partir de 2019, para que possam ter um panorama sobre os projetos de maior e menor impacto que foram licenciados nesse período. No panorama geral, 69% foram projetos de UPF Única e 31% mais de uma UPF. De maior impacto de colheita, 75% foram de UPF Única e 25% de mais de uma UPF. Com relação aos documentos fundiários apresentados para planos de manejo de maior impacto, 50% foram requerimentos expedidos pelo INCRA, que atualmente não estão sendo aceitos pelo IPAAM; 45% foram Títulos Definitivos; 3% foram Termos de Concessão de Direito Real de uso e 2% são Títulos Provisórios. Com relação aos Planos de manejo com mais de uma UPF, 29% das áreas são





acima de 20.000 há e 71% abaixo de 20.000 há. Foi criado um grupo para discutir uma proposta de redação para UPF única e foi bastante debatido o que seria o manejo florestal de UPF única, se seria realmente um manejo florestal ou somente uma coleta seletiva, por isso essa ênfase no tamanho da área, pois manejo florestal na prática, diverge do que está definido pela academia. O último gráfico apresentado foi relativo a área dos planos de manejo de maior impacto de colheita, onde 43% possuem de 500 a 2.000 há; 37% possuem de 100 a 500 há; 18% possuem 2.000 ou mais há e 2% são de até 100 há e ressaltou que algumas licenças foram suspensas pois não estão mais aceitando a documentação expedida pelo INCRA. O coordenador agradeceu a apresentação pois estavam tendo dificuldades em falar sobre esse assunto por conta da falta desses dados. A conselheira Renée Veiga comentou que o tamanho das áreas de manejo a preocupam, pois em geral são pequenas e não viabilizam a exploração em múltiplos anos e pediu que o Dr. Érico Trevisan (APEFEA), comentasse sobre isso para que ela possa ter mais subsídios para discutir esse tema. Para adiantar o debate, o coordenador André Vianna informou aos membros que a partir da reunião realizada para discutir especificamente sobre UPF única, surgiram duas propostas, a primeira seria pela exclusão do parágrafo e a segunda pela manutenção, mas com alguns condicionantes. A UPF única não se encaixa em manejo florestal, pois por não permitir o ciclo de corte ela é somente uma exploração e a preocupação em manter isso na minuta seria como garantir que essa área respeite o ciclo de corte e com as características fundiárias do estado do Amazonas pode-se perceber que por serem áreas pequenas fica inviável a manutenção do ciclo de corte, como foi apontado pela conselheira Renée Veiga. O representante da APEFEA, Érico Trevisan, comentou que essa é uma questão que também o preocupa e apontou que colocar mais legislações e restrições nas liberações de licenças de planos de manejo está condenando a floresta a ser utilizada para outros fins. Para embasar mais essa discussão, sugeriu que fosse feita uma análise com base em todos os planos de manejo que foram aprovados na última década para verificar quais tiveram suas florestas desmatadas e suprimidas, e é preciso incentivar e promover a liberação e licenças e não dificultar. Em seguida fez uma apresentação sobre a operação Arquimedes da Polícia Federal, onde pode ser observada que as áreas com licença de manejo florestal não foram desmatadas, enquanto que nas áreas ao





seu entorno houve desmatamento. Em seguida o coordenador passou para a análise e discussão das propostas. O conselheiro Luíz Antônio, explicou que sua proposta não foi pela exclusão, mas sim para a criação de critérios que garantam que o manejo florestal seja feito de maneira correta e sustentável. Com isso, o coordenador da câmara retirou a proposta de exclusão e passou para a deliberação e ajustes da proposta de manutenção. O conselheiro Sérgio Gonçalves comentou que é preciso entender que a UPF Única passa a ser uma exceção, pois entrará como caráter extraordinário, e a justificativa técnica e econômica, que consta na proposta de redação, precisa ter referências e maior rigor técnico. O assessor da SEMA, Francisco Itamar, comentou que mesmo a SEMA não possuindo voto nessa questão, é a favor da manutenção da UPF Única, pois esse procedimento é utilizado em toda a Amazônia Legal. Sobre o tópico de documentos fundiários, comentou que de acordo com a IN n.º08, a APAT em Áreas Públicas de Unidades de Conservação pode ser substituída pelo Contrato de Concessão Florestal, e propõe que isso seja incluído na resolução. O coordenador André Vianna abriu espaço, mas mais manifestações sobre a proposta de manutenção. O membro Eirie Vinhote, sobre o § 1º da proposta de manutenção, comentou que o Termo de Manutenção da Floresta Averbada é complementar e o principal regime de manutenção e proteção para as áreas de manejo que estão localizadas em Reserva Legal é a própria Reserva Legal. O Termo de Manutenção seria utilizado como ressalva nas áreas em que o proprietário da terra, durante sua atividade de manejo, ultrapasse os limites da Reserva Legal, e por meio de justificativa técnica pode desaverbar os 20% quem tem direito, mas por iniciativa própria não pode sair desconstituindo uma Reserva Legal e o Código Florestal prevê que em caso específico pode haver a extinção da Reserva Legal e por isso o texto da resolução não pode afirmar que não pode haver a desaverbação durante o ciclo de corte. O convidado representante do SINDMAD, Sérgio Amed, comentou que o artigo 17, § 3º, não dever ser tão detalhado sobre o que rege o manejo florestal e sim deixar mais generalista como era na resolução e que essa parte de detalhamentos sejam tratados pela regulamentação do IPAAM. O membro Luíz Antônio, disse que não concorda com essa sugestão pois pior que uma regra ruim é a falta de regras e sugeriu que pode ser colocado um adendo no texto fazendo referência ao que está de acordo com o código florestal, pois o IPAAM não pode legislar fora



do que o código florestal diz e deve ser feita uma intensificação na fiscalização das atividades ilegais que vem ocorrendo e são necessárias as definições de critérios que garantam a execução da atividade de manejos florestais de forma correta para diminuir as irregularidades. O membro Sérgio Gonçalves concordou com o conselheiro Luís Antônio e comentou que a resolução tem que ser mais restritiva com relação à UPF Única, pois ela será exceção, e defende que seja mantida a restrição como consta na redação. Aline Britto, IPAAM, concordou que seja feito um detalhamento da excepcionalidade da UPF Única e enfatizou que discorda que seja passado para o IPAAM a função de definir regras e que essas regras devem constar no corpo da resolução. O membro Eirie Vinhote apresentou uma proposta de acordo com sua observação feita anteriormente, que seria a retirada do § 1º que proíbe a desaverbação do Termo de Responsabilidade de Manutenção da Floresta Manejada no período do ciclo de corte, mediante cancelamento do PMFS e recolhimento do pagamento de reposição florestal equivalente, sendo que isso já consta no artigo 41, § 2º. A conselheira Renée Veiga apresentou uma proposta parecida que atenderia aos que eram a favor da manutenção e os que era a favor da exclusão, onde complementa a redação do artigo definindo que seriam considerados os requisitos mínimos estipulados pelo órgão ambiental licenciador e teria um parágrafo único que faria referência ao artigo 41 da resolução, assim como sugerido na proposta do conselheiro Eirie Vinhote. O coordenador André Vianna colocou em votação a proposta inicial para o artigo 17 feita pela comissão que analisou o tema anteriormente, que restringe critérios para UPF Única e que o Termo de Manutenção da Floresta não pode ser desaverbado e/ou cancelado durante o Ciclo de Corte. Com seis (seis) votos a favor, 2 (dois) contrários e 1 (uma) abstenção, a proposta foi APROVADA. Em seguida passou para a votação a respeito da retirada da especificação do documento fundiário necessário para as UPF Única, que seria o Título Definitivo, pois esse assunto seria tratado especificamente no artigo 58. Após debates a proposta foi APROVADA. As demais pautas que faltaram ser discutidas ficaram para a próxima reunião que foi marcada para o dia 05 de maio de 2021 e após considerações finais, a reunião foi dada por encerrada.

Secretaria Executiva de Colegiados.





Registro fotográfico da reunião.

Lista de Frequência no TEAMS:

REUNIÃO CTFLO

Nome Completo	Atividade	Data e hora	Instituição
Glauce Tavares Monteiro	Entrou	28/04/2021 08:54	SEMA
André Vianna	Entrou	28/04/2021 08:54	IDESAM
Fabíola Mendes	Entrou	28/04/2021 08:56	COMAPA
Marília Magalhães Coelho	Entrou	28/04/2021 09:00	APEFEA
Érico Fernando Trevisan	Entrou	05/04/2021 08:59	APEFEA
Janeth Fernandes	Entrou	28/04/2021 09:01	CREA/AM
Sérgio Amed	Entrou	28/04/2021 09:01	SINDIMAD
Aline Britto	Entrou	28/04/2021 09:02	IPAAM
Letícia Cobello	Entrou	28/04/2021 09:05	F A S
Clodoaldo Pontes	Entrou	28/04/2021 09:05	CNS
Eirie Vinhote	Entrou	28/04/2021 09:07	SEPROR
Renée Veiga	Entrou	28/04/2021 09:08	FIEAM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Sérgio Gonçalves	Entrou	28/04/2021 09:44	UFAM
Luís Antônio de Araújo Pinto	Entrou	28/04/2021 09:46	UEA

